

ROTINA: CENTRO CIRÚRGICO OBSTÉTRICO

1. Admitir e proporcionar um **ambiente acolhedor** e atendimento humanizado pautado em boas práticas a todas as gestantes, puérperas e seus recém-nascidos;
2. Cumprir os **Cuidados Amigo da Mulher – CAM**, (Portaria 1.153/14), garantindo a presença de um acompanhante de livre escolha da mulher;
3. Permitir a presença de **doulas** durante todo período de internação, (lei 3.367/2022) e informar as normas da instituição;

Art. 4º Para o RN a termo com ritmo respiratório normal, tônus normal e sem líquido meconial, recomenda-se:

4. Colocar os recém-nascidos em **contato pele a pele** junto a sua mãe, imediatamente após o parto, por pelo menos 1 hora, estimulando o aleitamento materno e fortalecendo o vínculo mãe-filho e família; (Caso não ocorra, explicar e registrar em prontuário); assegurar o contato pele a pele imediato e contínuo, colocando o RN sobre o abdômen ou tórax da mãe de acordo com sua vontade, de braços e cobri-lo com uma cobertura seca e aquecida, Verificar a temperatura do ambiente que deverá está em torno de 26 graus para evitar a perda de calor (Portaria nº 371 de 7 de Maio de 2014);
5. Proceder ao **clampeamento oportuno do cordão umbilical**, após cessadas suas pulsações (aproximadamente de 1 a 3 minutos), **exceto em casos de mães isoimunizadas ou HIV HTLV positivas**, nesses casos o clampeamento deve ser imediato; Portaria nº 371 de 7 de Maio de 2014 Recém-nascido/criança exposta ao HIV- Logo ao nascer, as vias aéreas do recém-nascido devem ser aspiradas delicadamente, se necessário, evitando traumatismos em mucosas. Lava-se o RN imediatamente após o parto, com água morna e sabão, para evitar o contato prolongado com o sangue e secreções maternas. A amamentação é contra-indicada

COMISSÃO DE ALEITAMENTO MATERNO HMAS

e a criança deve ficar em alojamento conjunto com sua mãe, sendo alimentada com fórmula infantil;

6. **Postergar** os procedimentos de rotina do recém-nascido na **primeira hora de vida**. Entende-se como procedimentos de rotina: exame físico, pesagem e outras medidas antropométricas, profilaxia da oftalmia neonatal e vacinação, entre outros procedimentos;

7. Ajudar as mães de parto cesáreo a encontrar em uma posição confortável para iniciar o **aleitamento materno**;

8. Orientar todas as mães sobre os **benefícios e a importância** do aleitamento materno, seu manejo (pega, posição e sucção) e a identificação dos sinais de fome do bebê;

9. Informar sobre a **importância e os benefícios** da prática do alojamento conjunto a ser iniciada ainda no Centro Cirúrgico;

10. **Orientar** sobre a presença do acompanhante no período pós anestésico;

11. Informar aos pais e familiares, caso o bebê necessite de cuidados especiais, este será conduzido para a Unidade Neonatal, onde terão **livre acesso** para acompanhar o recém-nascido. Na impossibilidade dos pais, um representante legal será designado por eles com orientação do serviço social da unidade.

12. Informar a todas as puérperas que **não é permitido** à entrada de substitutos do leite materno, chucas, chupetas, mamadeiras e intermediários de silicone (Exceto com indicação clínica e quando prescritos pelo médico e/ou nutricionista.) e proibir a presença de funcionários de empresas, fabricantes, ou distribuidores, suscitando a promoção ou distribuição de seus produtos conforme a **NBCAL - (Lei nº 11.265/200 e RDC Nº 222/2002)**.

COMISSÃO DE ALEITAMENTO MATERNO HMAS

REFERÊNCIA:

CUIDADO AO RECÉM-NASCIDO NO PARTO E NASCIMENTO-
portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br

NBCAL - (Lei nº 11.265/2006 e RDC Nº 222/2002).

Portaria nº 371 de 7 de Maio de 2014

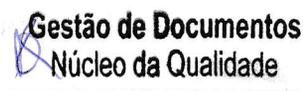
Cuidados Amigo da Mulher – CAM, (Portaria 1.153/14),

Protocolo para a prevenção de transmissão vertical de HIV e sífilis -MINISTÉRIO DA
SAÚDE

Secretaria de Vigilância em Saúde Programa Nacional de DST e Aids- Brasília - DF
2007

COMISSÃO DE ALEITAMENTO MATERNO HMAS

Controle de Revisões

Fase	Nome	Setor/Unid	Data	Carimbo e assinatura
Elaboração	Isabela Santos	Coordenadora Enfermagem obstétrica	15/09/23	
Validação	Regina Goulart	Núcleo da Qualidade	19/09/23	 Gestão de Documentos Núcleo da Qualidade
Aprovação	Alice Lisboa	Diretora Assistencial	19/09/23	 Alice M^a Lisboa Diretora Assistencial HMAS IDENT: 020570223 - 6